PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - CEP 13310-000
TEL.: (011) 406-4226 - FAX: (011) 406-4599 - (DISTRITAL 406-7891)
CABREÚVA - CIDADE DA AMIZADE
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.321, DE 10 DE OUTUBRO DE 1995

"Dispõe sobre alteração de denominação de ruas e dá outras providências".

ERDNO ANDRÉ SALVIANO, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal de Cabreúva aprovou e ele Promulga e Sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam denominadas "Avenida Adélia Barbosa de Oliveira" as ruas Etiópia e Existente, localizadas no Loteamento Vilarejo - Distrito Jacaré, a qual passa a integrar a já existente Avenida Adélia Barbosa de Oliveira (antiga rua Irlanda), passando as três a constituir uma única via.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 10 de outubro de 1995.

ERDNO ANDRÉ SALVIANO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 10 de outubro de 1.995.

José Carlos Mota Frujuello
Chefe de Divisão II